



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 418

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“RATIFICA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, JUNTO A E.M.E.B. VENERANDA DE FREITAS PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0052/2019 S.M.E./R.H., de que a servidora **VALDILENE SOUSA LAGE – RE 9.834**, passou a responder pela Direção da EMEB República do Panamá em 25/01/2019; e

Considerando o disposto nos artigos 23 e 23E da Lei Complementar nº 067, de 2 de dezembro de 2.005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratifica a designação, a servidora pública **VALDILENE SOUSA LAGE – RE 9.834**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 29.600.429-7, para responder pelo cargo de **Diretor de Escola**, junto a EMEB República do Panamá, com fundamento nos artigos 23 e 23E da Lei Complementar nº 067, de 2 de dezembro de 2.005 e suas alterações.

Parágrafo único - A substituição ora ratificada deverá ser retribuída pecuniariamente nos termos do artigo 23E da Lei Complementar nº 067, de 2 de dezembro de 2.005 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 25/01/2019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de fevereiro de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito